



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 366, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Institui, no âmbito deste Tribunal, o Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências de que trata a [Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 11 da [Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, neste Tribunal, o Comitê Gestor Regional para a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências definido na [Resolução CSJT n. 92/2012](#), integrado pelos seguintes servidores:

I - Ricardo Oliveira Marques – Diretor-Geral;

II - Telma Lúcia Bretz Pereira - Diretora Judiciária;

III - Sandra Pimentel Mendes - Secretária-Geral da Presidência;

IV - Maria Cristina Gonçalves Discacciati - Diretora de Gestão de Pessoas;

V - Gilberto Atman Picardi Faria - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VI - André Luiz Morais Mascarenhas - Secretário de Desenvolvimento de Pessoas;

VII - Flávia de Paula Almeida Marques – servidora;

VIII - Henrique Fagundes Carvalho - servidor; e

IX - Priscila Bárbara Marques Heleno – servidora.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Regional de que trata o art. 1º:

I - zelar pela observância das diretrizes constantes na [Resolução CSJT n. 92/2012](#);

II - acompanhar e auxiliar a implantação da gestão de pessoas por competências;

III - homologar as matrizes de competências;

IV - coordenar as avaliações periódicas das práticas de gestão por competências e estabelecer diretrizes para melhoria contínua, em consonância com o plano estratégico institucional;

V - acompanhar a implantação e a gestão de sistema informatizado de avaliação por competências; e

VI - exercer atribuições inerentes à sua finalidade, que sejam ou venham a ser expressamente definidas em outros atos normativos.

Art 3º Incumbe à Secretaria de Gestão de Pessoas coordenar o Comitê a que esta portaria se refere, e deliberar sobre a forma de seu funcionamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2015.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Presidente